



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 103 /2003**


**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Ofícios nºs 2645/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 2693/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 2737/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS e 2757/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, oriundos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 08 de julho de 2003.

  
Desembargador **João Eduardo Souza Varella** :.  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



Ofício n.º 2645 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

R.R.  
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Comunique-se.  
Florianópolis, 08.07.2003.

Dr. João Eduardo Souza Varella  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião extraordinária de 28 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na SORRIA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.025.304/0001-39. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO nº 147, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de maio de 2003, seção nº 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **Ana Paula Lopes Cozendei Pereira**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 07.687.877 IFP/RJ, CPF/MF nº 004.288.377-60, residente e domiciliado na Rua 6, casa 617 - Condomínio Vale de Itaipú, Itaipú, Niterói - RJ;

- **Sandra Schettini Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº M.661.611 SSP/MG, CPF/MF nº 453.724.466-68, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, 123, Bonfim, Juiz de Fora - MG.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO nº 147 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

**PAULO AMARY FREIRE BRUNO**

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À  
**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Álvora Millen da Silveira, 208  
Florianópolis - SC  
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória  
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

#### RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 28 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 24 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do

Nº 147 - SORRIA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 02.025.304/0001-39, registro provisório nº 36.113-5, processo administrativo nº 33902.104466/2002-49;

AGÊNCIA NACIONAL DE  
SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



AGÊNCIA NACIONAL DE  
SAÚDE SUPLEMENTAR

R. h.  
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro  
das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente  
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Comunique-se.  
Florianópolis, 08.07.2003.

Ofício n.º 2693 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Dr. João Edmundo Souza Varela  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião de 21 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na GEOVANE PEREIRA MENDONCA & CIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 02.453.251/0001-57. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO no 150, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 2 de junho de 2003, seção no 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **José Pereira Guimarães**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 782.319 SSP/GO, CPF/MF nº 160.119.021-20, residente e domiciliado na Rua 06 - Quadra 52 A - Lote 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO nº 150 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

**PAULO AMARY FREIRE BRUNO**

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À  
**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Álvora Millen da Silveira, 208  
Florianópolis - SC  
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória  
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil



## RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 30 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência a saúde

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 21 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência a saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 21 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no art. 46, inciso III, do mencionado Regimento Interno determino a sua publicação.

Nº 150- GEOVANE PEREIRA MENDONÇA E CIA. LTDA., CNPJ nº 02.453.251/0001-57, registro provisório nº 40.393-8, processo administrativo nº 33902.104488/2002-17;

AGÊNCIA NACIONAL DE  
SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



R. L.  
Espeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro  
das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente  
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Comunique-se.  
Florianópolis, 08.07.2003.

Dr. João Eduardo Sáez Varella  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 2737/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião extraordinária de 21 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na S.B.S. SISTEMA BRASILEIRO DE SAUDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º. 02.310.385/0001-19. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 153, de 30 de maio de 2003, publicada no DOU de 02 de junho de 2003, Seção n.º 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **MARTINEZ FONSECA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 466.370 SSP/MA, CPF/MF n.º 08918708300, residente e domiciliada na Rua 02 QD-C - casa 16, Ipem Turu, São Luiz - Maranhão;
- **MARY NATA PINHEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade n.º 627.760 SSP/MA, CPF/MF n.º 27846865315, residente e domiciliada na Rua dos Salmos, 05 - Qd 01, Recanto Pirapora, São Luiz - Maranhão.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO n.º 153 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.

**PAULO AMARY FREIRE BRUNO**

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

À  
**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Álvora Millen da Silveira, 208,  
Florianópolis -SC  
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória  
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 04/07/2003 15:13 013605



RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 30 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência a saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 21 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência a saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 21 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no art. 46, inciso III, do mencionado Regimento Interno determino a sua publicação.

Nº 153 - S.B.S. SISTEMA BRASILEIRO DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 02.310.385/0001-19, registro provisório nº 40.532-9, processo administrativo nº 33902.104450/2002-36.

AGÊNCIA NACIONAL DE  
SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGB II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



R. B.  
Espeço-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.  
Comunique-se.  
Florianópolis, 08.07.2003.

Ofício n.º 2757 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

  
José Eduardo Souza Varella  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Comunico que, em reunião extraordinária de 21 de maio de 2003, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou o encerramento do Regime de Direção Fiscal na UNIMED DE AÇAILÂNDIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.260.902/0001-20. Para tanto, adotou a Resolução Operacional - RO n.º 154, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 02 de junho de 2003, seção n.º 1.

2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.

- **DOUGLAS DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 1.203.609 SSP/PA, CPF/MF n.º 102.407.802-27, residente e domiciliado na Rua Bonaire, n.º 434, Centro, Açailândia, Maranhão;
- **SÓELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.383.518, CPF/MF n.º 068.435.733-04, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, n.º 278, Jacú, Açailândia, MA;
- **DALVADÍSIO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 808.906 SSP/BA, CPF/MF n.º 110.788.985-53, residente e domiciliado na Rua João de Deus, n.º 67 - Getat, Getat, Açailândia, MA;

À  
**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Álvora Millen da Silveira, 208  
Florianópolis - SC  
88020-901

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
15/11/03 15:13

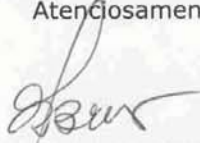
Av. Augusto Severo, 84 - Glória  
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

(Folha 2 do **Ofício n.º 0754/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS**, de 04 / 04 / 2003)

- **WALTER MAXWELL ABREU CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 165.203 SSP/MA, CPF/MF n.º 075.010.213-68, residente e domiciliado na Rua D - Quadra 10 - casa 05, Jardim Alá, Açailândia, MA.

3. Neste sentido, encontram-se em anexo, cópia da RO n.º 154 e da Portaria que nomeou o signatário.

Atenciosamente.



**PAULO AMARY FREIRE BRUNO**

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

**RESOLUÇÕES OPERACIONAIS-RO, DE 30 DE MAIO DE 2003**

Dispõe sobre o encerramento do Regime especial de Direção Fiscal e cancelamento de registro provisório de funcionamento de operadoras de planos privados de assistência à saúde

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso III, e o art. 60, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, em reunião extraordinária realizada em 21 de maio de 2003, deliberou pelo encerramento do Regime de Direção Fiscal, pelo cancelamento de autorização de registro provisório de funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde abaixo relacionadas, adotou as seguintes Resoluções Operacionais que produzirão seus efeitos a partir de 21 de maio de 2003, e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no art. 46, inciso III, do mencionado Regimento Interno determino a sua publicação.

Nº 154 - UNIMED AÇAILÂNDIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO., CNPJ nº 01.260.902.0001-20, registro provisório nº 33.573-8, processo administrativo nº 33902.104475/2002-30.

JANUARIO MONTONE  
Diretor-Presidente



AGÊNCIA NACIONAL DE  
SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.